



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

PAUTA DA 18ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**24/05/2023
QUARTA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senador Confúcio Moura
Vice-Presidente: Senadora Augusta Brito**



Comissão de Serviços de Infraestrutura

**18ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 24/05/2023.**

18ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

quarta-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Debater as diretrizes governamentais para aproveitamento das potencialidades energéticas e minerais do país, discutir a composição da tarifa aplicada à energia elétrica comercializada pela usina hidrelétrica de Itaipu, bem como o licenciamento ambiental da Petrobras, objetivando a prospecção de gás e petróleo, na costa do Amapá.	6

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito

(23 titulares e 23 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia(PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Jayme Campos(UNIÃO)(2)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394	1 Efraim Filho(UNIÃO)(2)	PB 3303-5934 / 6116 / 5931
Soraya Thronicke(UNIÃO)(2)	MS 3303-1775	2 Alan Rick(UNIÃO)(2)(5)(10)	AC 3303-6333
Rodrigo Cunha(UNIÃO)(2)	AL 3303-6083	3 Jader Barbalho(MDB)(2)(6)(5)(10)	PA 3303-9831 / 9827 / 9832
Eduardo Braga(MDB)(2)	AM 3303-6230	4 Fernando Farias(MDB)(2)(5)(10)	AL 3303-6266 / 6293
Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(2)	PB 3303-2252 / 2481	5 Marcelo Castro(MDB)(2)(10)	PI 3303-6130 / 4078
Confúcio Moura(MDB)(2)	RO 3303-2470 / 2163	6 Oriovisto Guimarães(PODEMOS)(2)(10)	PR 3303-1635
Carlos Viana(PODEMOS)(2)	MG 3303-3100	7 Cid Gomes(PDT)(2)(10)	CE 3303-6460 / 6399
Weverton(PDT)(2)	MA 3303-4161 / 1655	8 Alessandro Vieira(PSDB)(2)(10)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Izalci Lucas(PSDB)(2)	DF 3303-6049 / 6050	9 Randolfe Rodrigues(REDE)(2)(10)	AP 3303-6777 / 6568
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD, REDE)			
Daniella Ribeiro(PSD)(4)	PB 3303-6788 / 6790	1 Irajá(PSD)(4)	TO 3303-6469
Vanderlan Cardoso(PSD)(4)	GO 3303-2092 / 2099	2 Dr. Samuel Araújo(PSD)(4)	RO 3303-6148
Lucas Barreto(PSD)(4)	AP 3303-4851	3 Margareth Buzetti(PSD)(4)	MT 3303-6408
Otto Alencar(PSD)(4)(8)	BA 3303-1464 / 1467	4 Omar Aziz(PSD)(4)	AM 3303-6579 / 6581
Augusta Brito(PT)(4)	CE 3303-5940	5 Humberto Costa(PT)(4)	PE 3303-6285 / 6286
Teresa Leitão(PT)(4)	PE 3303-2423	6 Rogério Carvalho(PT)(4)	SE 3303-2201 / 2203
Beto Faro(PT)(4)	PA 3303-5220	7 Fabiano Contarato(PT)(4)	ES 3303-9054
Chico Rodrigues(PSB)(4)	RR 3303-2281	8 Jorge Kajuru(PSB)(4)	GO 3303-2844 / 2031
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)			
Wellington Fagundes(PL)(1)	MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6213 / 3775	1 Jaime Bagattoli(PL)(1)	RO 3303-2714
Wilder Moraes(PL)(1)	GO 3303-6440	2 Jorge Seif(PL)(1)	SC 3303-3784 / 3807
Eduardo Gomes(PL)(1)	TO 3303-6349 / 6352	3 Astronauta Marcos Pontes(PL)(1)	SP 3303-1177 / 1797
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Tereza Cristina(PP)(1)	MS 3303-2431	1 Laércio Oliveira(PP)(1)	SE 3303-1763 / 1764
Luis Carlos Heinze(PP)(1)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132	2 Esperidião Amin(PP)(1)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454
Cleitinho(REPUBLICANOS)(1)	MG 3303-3811	3 Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(1)	RR 3303-5291 / 5292

- (1) Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- (2) Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- (3) Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- (4) Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- (5) Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- (6) Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- (7) Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- (8) Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
- (9) Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).
- (10) Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 9:00 HORAS
 SECRETÁRIO(A): THALES ROBERTO FURTADO MORAIS
 TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4607
 FAX: 61 3303-3286

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-4607
 E-MAIL: ci@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 24 de maio de 2023
(quarta-feira)
às 09h

PAUTA
18ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

Retificações:

1. Alterado o número da reunião. (22/05/2023 12:25)
2. Alterado o número da reunião. (23/05/2023 11:02)
3. Inclusão do REQ 42/2023 - CI (23/05/2023 18:45)

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Debater as diretrizes governamentais para aproveitamento das potencialidades energéticas e minerais do país, discutir a composição da tarifa aplicada à energia elétrica comercializada pela usina hidrelétrica de Itaipu, bem como o licenciamento ambiental da Petrobras, objetivando a prospecção de gás e petróleo, na costa do Amapá.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimentos de realização de audiência:

- [REQ 4/2023 - CI](#), Senador Confúcio Moura
- [REQ 37/2023 - CI](#), Senador Esperidião Amin
- [REQ 42/2023 - CI](#), Senador Lucas Barreto

Convidado:

Alexandre Silveira de Oliveira

Ministro de Estado de Minas e Energia

Presença Confirmada



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Confúcio Moura

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as **"Diretrizes governamentais para aproveitamento das potencialidades energéticas e minerais do país"**.

Proponho para a audiência a presença do Exmo. Sr. Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Minas e Energia.

Sala da Comissão, 10 de março de 2023.

Senador Confúcio Moura
(MDB - RO)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a composição da tarifa aplicada à energia elétrica comercializada pela usina hidrelétrica de Itaipu.

JUSTIFICAÇÃO

Anualmente, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) fixa os valores mínimo e máximo do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD). Em 2022, isso foi feito por meio da Resolução Homologatória (REH) nº 3.167, de 29 de dezembro de 2022.

Conforme consta na REH nº 3.167, de 2022, o PLD mínimo para 2023 foi definido em R\$ 69,04/MWh, valor correspondente à Tarifa de Energia de Otimização da Usina Hidrelétrica de Itaipu (TEO_{Itaipu}). O PLD mínimo poderia, todavia, ser muito menor se a ANEEL usasse a Tarifa de Energia de Otimização (TEO) como base. Para 2023, a TEO, que é aplicada às demais usinas hidrelétricas, foi estipulada em R\$ 15,05/MWh. Esta seria uma opção que beneficiaria toda a sociedade brasileira e que não é adotada, ao que tudo indica, por distorções na valoração da energia elétrica comercializada pela usina hidrelétrica de Itaipu.

No Brasil, as usinas hidrelétricas compartilham o chamado risco hidrológico. Um elemento chave nesse processo é o Mecanismo de Realocação de

Energia (MRE). Por meio do MRE, aquela hidrelétrica que gerou energia elétrica acima de sua garantia física cede para outra em situação oposta. Essa transferência é valorada pela tarifa de otimização. A usina de Itaipu recebe uma TEO diferenciada, a TEO_{Itaipu} , uma vez que esse empreendimento tem custos maiores, supostamente decorrentes de obrigações legais. Em virtude disso, para evitar que as demais usinas hidrelétricas, na situação em que Itaipu é credora do MRE, sejam oneradas ao adquirirem energia elétrica no mercado de curto prazo a um preço maior do que a TEO_{Itaipu} , o PLD mínimo não pode ser inferior à TEO_{Itaipu} . Ou seja, em resumo, não podemos ter um PLD mínimo de R\$ 15,05/MWh por causa de Itaipu.

É preciso observar que a TEO, em tese, destina-se a cobrir custos incrementais com a operação e manutenção das usinas hidrelétricas e com a Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH). Se a TEO_{Itaipu} é maior do que a TEO aplicada às hidrelétricas, isso significa, obviamente, que Itaipu tem custos variáveis maiores. Cabe-nos, nesse contexto, escrutinar os motivos.

A princípio, podemos identificar três motivos: maior valor de CFURH; ineficiência; e alocação indevida de despesas de Itaipu na tarifa. Os dois últimos motivos são preocupantes e estão associados à precificação a que está sujeita a energia elétrica gerada por Itaipu.

Em razão do disposto na Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, que “dispõe sobre a aquisição dos serviços de eletricidade da ITAIPU”, e no Decreto nº 72.77, de 28 de agosto de 1973, que promulgou “o Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, para o Aproveitamento Hidrelétrico dos Recursos Hídricos do Rio Paraná”, a usina hidrelétrica de Itaipu tem direito a ter todos os seus custos reconhecidos na tarifa que as distribuidoras de energia elétrica cobram de seus consumidores. Ora, trata-se de arranjo que não incentiva a operação eficiente

da usina e, pior, dá margem para que custos estranhos ao setor elétrico sejam incorporados à tarifa.

Para se ter ideia do tamanho dos custos estranhos ao setor elétrico incorporados à tarifa de Itaipu, cabe mencionar que os gastos com os chamados programas de responsabilidade socioambiental de Itaipu passaram de US\$ 88,5 milhões em 2013 para US\$ 316,1 milhões em 2023, conforme exposto nas Demonstrações Contábeis de Itaipu.

O aumento astronômico com os programas de responsabilidade socioambiental de Itaipu chama atenção para outro aspecto, qual seja, a governança em torno da aprovação dos gastos com tais programas e do controle para evitar excessos e ilícitos. Trata-se de questão de suma importância porque são custos dessa natureza que fazem com que a TEO_{Itaipu} seja maior do que a TEO das demais hidrelétricas e, em consequência, force a fixação de um PLD mínimo superior àquele que poderia vigorar.

Em razão do exposto, é de extrema relevância que o Ministro de Estado de Minas e Energia compareça à Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal para explicar, de forma clara, o processo de fixação da tarifa de Itaipu, justificando todos os custos cobertos por essa tarifa.

Sala da Comissão, 13 de abril de 2023.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que sejam convidadas a comparecer a esta Comissão, a fim de prestarem informações sobre o licenciamento ambiental da PETROBRAS, objetivando a prospecção de gás e petróleo, na costa do Amapá, as pessoas abaixo:

- a Exma. Sra. Maria Osmarina Marina Silva Vaz de Lima, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- o Exmo. Sr. Alexandre Silveira, Ministro de Minas e Energia;
- o Exmo. Sr. Jean Paul Prates, Presidente da Petrobrás.

JUSTIFICAÇÃO

O grande potencial das reservas geológicas de petróleo e gás no pré-sal na Foz do Amazonas (Amapá, Pará e Maranhão) constituem direito de cada um dos cidadãos desses entes federativos de alcançar um mínimo de bem-estar social, pois a política ambiental, desde de 2002, aplicada aos Estados da Amazônia, estão anabolizados o empobrecimento dos 29 milhões de cidadãos lá residentes, revelando esse grande paradoxo amazônico, que numa ponta, já transformou 39% de todo o território dessa região, a Amazônia, em áreas patrimoniais federais, criando mais de 400 unidades de conservação, e centenas de terras indígenas e, na outra ponta, produz medidas inconstitucionais guiadas muitas vezes por pessoas e representantes do terceiro setor de forma que os entes federativos objeta dessas oportunidades singulares para destravar o desenvolvimento dessas áreas não são consultados, quando em outros momentos, são agredidos por ONGS que

fermentam uma insensatez política marcada pelo dualismo entre preservação e geração de pobreza.

A vinda da Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Maria Osmarina Marina Silva Vaz de Lima, será oportuna tanto para o Governo Federal, quanto para nós Senadores e Senadoras desta Comissão, para esclarecermos essas questões, dúvidas e informações tabuladas por ONGS, muitas vezes recheadas de antiverdades.

Assim, precisamos tornar claro quais são os reais interesses econômicos, ideológicos ou políticos que tentam atingir contra o direito constitucional das sociedades amazônidas alcançarem o desejado bem-estar social, já usufruídos por outras regiões que tiveram direito a exploração de Petróleo e Gás, como motores dos seus desenvolvimentos.

Veja que a Petrobras explora Petróleo e Gás, no coração da Floresta Amazônica, no Estado do Amazonas e o faz com sua grande competência técnica e altíssima responsabilidade socioambiental. Nunca houve uma única falha ou dano a natureza naquelas áreas de exploração.

O Petróleo tem que cumprir sua função social enquanto esse bem tem economicidade nesses próximos 30 anos, como bem de consumo estratégico, socialmente importante e facilitador da mobilidade urbana, serviços logísticos para os mais humildes e produtor de Nitrogenados para garantir uma produção de alimentos mais acessíveis às mesas dos brasileiros.

Há mais de 60 anos, a Petrobrás explora Petróleo e Gás na costa nordestina, e nunca prejudicou um único acervo biológico de Corais. Precisamos esclarecer Por que o Pré-Sal da Foz do Amazonas, onde não há Corais “vivos”, será a única Plataforma Geológica de Grandes Reservas de Petróleo será vetada pelo IBAMA? Esses corais alegados pelas ONGS são rochas já permineralizadas e sem vida, com milhares de anos, ou seja, apenas como rochas calcárias, fato que não

justificam essa estranha a proibição para exploração de petróleo e gás, na Foz do Amazonas

Sala da Comissão, de de .

Senador Lucas Barreto
(PSD - AP)